



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 549 - Terça-feira, 30 de maio de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 042, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Concede a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, conforme o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

Considerando o cumprimento dos requisitos para progressão funcional, conforme Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de progressão funcional para classe “C” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019, conforme seus respectivos cargos, a produzirem efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE POSSE	CARGO
287	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	21/05/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
286	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	22/05/2018	MOTORISTA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 23 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO